



# EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE









# SUCOL/SEFIN FIS.\_\_\_\_

## COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1. DO OBJETO
- 2. DA PARTICIPAÇÃO
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR"
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO
- 7. DA HABILITAÇÃO
- 8. DOS RECURSOS
- 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
- 12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
- 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

#### **ANEXOS**

ANEXO I - Especificações do Objeto ANEXO II - Termo de Referência ANEXO II - "A"- Do Termo de Referência ANEXO "B" - Cronograma de Atividades e de Desembolso ANEXO III - Minuta do Contrato







## **PREÂMBULO**

Órgão Interessado:	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Secretaria Municipal de Habitação			
Processo:	2017033362			
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, L Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal 178/2008 e Decretos Municipais nºs. 203/2005, 34/2006, 415/2013 e 1.031/2015 com alterações pelo Decreto nº 1.390/2017, Resolução TCE/TO Nº 181/2015 Pleno.			
Tipo Licitação	ão MENOR PREÇO POR ITEM			
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.			
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br			
Data da Sessão:	06/11/2017			
Hora da Sessão:	10h00min (horário de Brasília/DF)			
Recebimento propostas:	Início em 23/10/2017 às 19h:00min e Término em 06/11/2017 às 09h:45min (horário de Brasília/DF)			
Limite para Impugnação:	1º/11/2017 às 10h:00min (horário de Brasília/DF)			
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com			

#### 1. DO OBJETO

1.1.Este pregão tem por objeto a aquisição de camisetas, folder e squeezes para atender a 39 ações conforme descrito no termo de referência e cronograma físico financeiro, onde serão desenvolvidas ações/atividades contidas no Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS que está devidamente aprovado, para as famílias beneficiadas, no CONTRATO: Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS Santo Amaro Nº 0352.753-44/2011 - PPI-PAC-2, localizados no município de Palmas/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.
  - 2.1.1 Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC.
- 2.2 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3°, inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006, são considerados:
  - 2.2.1Microempresa o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada anocalendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).













PREFEITURA PALMAS ALEGIA DE VER ACONTECER SUCOL/SEFIN
Fls
Ass

- 2.2.2Empresa de Pequeno Porte o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- 2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
  - a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
  - b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
  - c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
  - d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
  - e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
  - f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
  - g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
  - h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
  - i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
  - j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:
  - a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
  - b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
  - c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
  - d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
  - e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
  - f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
  - g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.
- 2.5 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 2.6 Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.
- 2.7 Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site <a href="www.portaldecomprapublicas.com.br">www.portaldecomprapublicas.com.br</a>.



PREFEITURA PALMAS ALEGRA DE VER ACONTECES SUCOL/SEFIN	
Fls	
Ass	

## 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.
- 3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

## 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, se cópia, devidamente autenticada, e se particular com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas Tocantins e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

## 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

## 5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

- 5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.
  - 5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, os fornecederos credenciados deverão efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.
- 5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4°, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª, etapa, 3º piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com









PREFEITURA PALMAS ALEGINA DE VIRA ACONTECES SUCOL/SEFIN
Fls
Ass

- 5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.
- 5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.
- 5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, instalação e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.
  - 5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes, instalação e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.
- 5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O <u>PREÇO UNITÁRIO DO ITEM OFERTADO E, GLOBAL DA PROPOSTA.</u>
- 5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.
- 5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 5.2.2. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.
- 5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.
- 5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.
- 5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances.





PREFEITURA PALMAS ALEGRADE VER ACONTECER SUCOL/SEFIN
Fls
Ass

- 5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de prestação do serviço detalhadas pelo edital.
- 5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.
- 5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.
- 5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes.
- 5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.
- 5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



PREFEITURA PALMAS ALEGIA DE VER ACONTECER SUCOL/SEFIN
Fls
Ass

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

## 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

- 6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.
- 6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.
- 6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (Sedex ou aéreo), sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.
- 6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:
  - a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
  - b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
  - c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
  - d) O valor unitário do item, bem como o valor total da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
  - e) O objeto deverá ser iniciado imediamente a contar da data da assinatura do contrato;
  - f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
  - g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
  - h) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal;
    - 6.3.1. Juntamente com a proposta da licitante melhor classificada, sob pena de desclassificação, deverá apresentar:
      - a) Declaração de que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLT/MPOG nº 01, de 19/01/2010.
      - b) Declaração de que entregará os produtos conforme amostra disponibilizada e aprovada pelo demandande, no que couber.
    - 6.3.2. A pregoeira poderá suspender a sessão para solicitação de amostra dos produtos, para que ocorra a sua apresentação no prazo máximo de até 03 (três) dias, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preços e habilitação, que deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Habitação, localizada na ACNE 01, Conjunto 1 AV. JK Lote 28 A, Edifício Via Nobre, 4º Andar, Centro, Palmas-TO, de segunda a sexta-feira, horário da 08 às 12 e de 14 às 18 horas, telefones: 2111-1134/1108, para avaliação pela Diretoria de Programas Sociais e Diretoria de Convênios e Programas Habitacionais.
      - 6.3.2.1. Quando solicitada, a amostra deverá estar devidamente identificada com o número do Pregão Eletrônico, o nome da licitante, dispor na embalagem de informações quanto às

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª, etapa, 3º piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gm&il.com









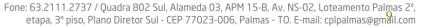
PREFEITURA PALMAS ALEGRIA DE VER ACONTECER SUCOL/SEFIN
Fls
Ass

suas características, tais como modelo, composição, quantidade do produto, marca, número de referência e código do produto, no que couber.

- 6.3.2.2. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.
- 6.3.3. O produto apresentado como amostra poderá ser aberto e submetido aos testes necessários, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.
- 6.3.4. Será rejeitada a amostra que:
  - a) Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;
  - b) For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.
  - c) Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.
  - d) Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada pela Diretoria de Programas Sociais e Diretoria de Convênios e Programas Habitacionais do Município de Palmas, ou não entregá-la no prazo estabelecido sem justificativa aceita pela Secretaria demandante.
    - 6.3.4.1. Após a homologação do certame, a licitante terá 30 (trinta) dias para retirar a amostra no endereço em que foi entregue. Expirado esse prazo, não havendo a retirada da amostra, esta será descartada.
- 6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.
- 6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:
  - a) Para comprovar a exequibilidade de sua Proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
  - b) A Proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

## 7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<a href="www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php</a>).
- 7.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;















- 7.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de concisão de participação.
- 7.2. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 7.3.A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento de inserção da proposta no site: <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.
- 7.4.O Certificado de Registro Cadastral CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 7.12, 7.13 e 7.15, desde que <u>os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação</u>.
- 7.5.No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.
- 7.6.Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.7. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.
- 7.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
  - a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
  - b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
  - c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).
- 7.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.
- 7.10. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.
- 7.11. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.
- 7.12. Para comprovação da *Habilitação Jurídica* os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
  - a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2³, etapa, 3° piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com











PREFEITURA PALMAS ALEGIA DE VER ACONTECER SUCOL/SEFIN
Fls
Ass

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.13. Para a comprovação da *Qualificação Econômico-Financeira*, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
  - a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.
- 7.14. Para a comprovação da *Qualificação Técnica* os licitantes deverão apresentar:
  - a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a realização, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.
- 7.15. Para a comprovação da *Regularidade Fiscal e Trabalhista* os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
  - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, válido e em dia, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
  - c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
  - d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
  - e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
  - f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
  - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.
- 7.16. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.17. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.
- 7.18. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.
- 7.19. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

8. DOS RECURSOS







- 8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.
- 8.3. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.
- 8.4. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.
- 8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 8.7. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- 8.8. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 8.9. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.
- 8.10.O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.
- 8.11.Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

## 10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Após a homologação do certame e assinatura do contrato, a adjudicatária será convocada pelo **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Secretaria Municipal de Habitação**, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 10.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no ANEXO III, sendo dentre outras obrigações da Contratada as seguintes:



PREFEITURA PALMAS ALEGRADE VER ACONTECER SUCOL/SEFIN
Fls
Ass

- 10.2.1. Comunicar a Secretaria Municipal de Habitação, no prazo mínimo de **10 (dez) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 10.2.2. Responsabilizar se exclusivamente por todas as despesas relativas aos produtos fornecidos;
- 10.2.3. Manter a contratante livre de qualquer reivindicação, demandas, queixas e representações de toda natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;
- 10.2.4. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.5. A contratada se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, decorrentes da execução das ações em questão, objeto deste contrato, isentando a contratante de qualquer obrigação neste sentido;
- 10.3. O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 10.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 10.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 10.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.
- 10.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 10.8. As despesas com a presente aquisição correrão à conta do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Secretaria Municipal de Habitação, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no item 6 do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

## 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. As condições gerais para a presente aquisição estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II;
- 11.2. A Contratada fornecerá a arte personalizada de cada tema para cada evento de atividades previstas.
- 11.3. A entrega deverá ocorrer conforme cronograma de execução das ações e no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela SEHAB.
- 11.4. Os materiais deverão ser entregues para o fiscal de contrato no Patrimônio Central da Prefeitura de Palmas, situado na Qd. 112 Sul, Rua SE 01, Lotes 26 e 28, CEP: 77.020-170 Telefone (63) 2111-2776, horário comercial das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs em dias úteis, mais em horários a ser definido junto com Fiscal de Contrato, que acompanhará a conferência dos mesmos, ligar para agendar entrega no telefone: 2111-1134 (Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro) ou 2111-1108 (Diretoria de Convênios e Programas Habitacionais).
- 11.5. As aquisições em desacordo com o Edital ou com qualquer inconsistência, serão rejeitados e implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório e deverão ser substituídos/repostos pela contratada no prazo de até 10(dez) dias a

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª, etapa, 3º piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com











contar da data da devolução, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no Anexo II - Termo de Referência do edital.

11.5. Todo transporte a ser efetuado para a execução do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

## 12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 12.1.O pagamento será efetuado no mês posterior a retirada dos materiais, após a apresentação de notas fiscais emitidas a favor do Programa de Aceleração de Crescimento PAC 2 Projetos Prioritários de Investimentos PPI, empreendimento: Urbanização das Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS Santo Amaro, contrato Nº: 0352.753-44/2011, e liberação do recurso pelo ente financeiro.
- 12.2.Não será admitida a emissão de boletos, duplicatas ou outro instrumento de cobrança em nome da SEHAB, haja vista, a Administração Pública adotar a Nota de Empenho
- 12.3.Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irreajustáveis.
- 12.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:
- 13.1.1. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.
- 13.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:
  - a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.
- 13.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.
- 13.1.4. SUSPENSÃO: Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE PALMAS:
  - a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
  - b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - e) Receber qualquer das multas previstas no subitem 13.1.2 e não efetuar o pagamento;

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª, etapa, 3º piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com











PREFEITURA PALMAS ALEGRADE VER ACONTECER SUCOL/SEFIN
Fls
Ass

- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
- 13.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.
- 13.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

# 13.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do serviço, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do serviço objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 13.5. Quando o proponente não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 13.1.2 "b" e à penalidade do item 13.4 "e" ou 13.4 "f", além de decair o direito ao serviço do objeto.
- 13.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 13.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 13.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realiza-se-á em processo administrativo que assegurá o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e leis subisidiarias.
- 13.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 13.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.
- 13.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª, etapa, 3º piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@ghail.com









PREFEITURA PALMAS ALEGRA DE VER ACOUTECER SUCOL/SEFIN
Fls
Ass

- 14.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.
- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 14.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei n°. 8.666/93.
- 14.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.
- 14.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 14.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 14.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal palmas.to.gov.br.
- 14.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.
- 14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
- 14.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.
- 14.12. Fica eleito o Foro de Palmas -TO, para resolver questões relativas ao presente Edital.
- 14.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

## Marcia Helena Teodoro de Carvalho Pregoeira

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2<sup>a</sup>, etapa, 3º piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com













## ANEXOS ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Unid	Qtde	Especificações	Valor Unitário Estimado		Unitário Valo		Valor Total Estimado	
01	Unid.	892	Camisetas personalizadas, modelo tradicional em malha fria, cor branca, silkcreen frente e costa com a logomarca da atividade. Arte inclusa.	R\$	16,50	R\$	14.718,00		
02	Unid.	350	Folder em papel Couche 150g, A4 (aberto), 4x4 cores, arte frente e verso, 1 dobra. Arte inclusa.	R\$	2,30	R\$	805,00		
03	Unid.	812	Squeeze Plástico personalizado em cor a definir, 550 ml, com a logomarca da atividade em silk 2/0 cores. Arte inclusa.	R\$	4,50	R\$	3.654,00		









## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

DECRETO N° 1.390, DE 31 DE MAIO DE 2017

ANEXO I AO DECRETO N° 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015



## PREFEITURA MUNICIPAL DE

PALMAS Data: 26/06/2017 N°: 029/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E PRODUTOS / TERMO DE REFERÊNCIA -ANEXO I

(Art. 14 da Lei nº 8666/93)

1 - Unidade Orçamentária Demandante:

Nome da UG 6500: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Responsável: Firelenio Wesley Fraga, RG:1162031 SSP/GO, CPF:355.778.351-00.

e-mail: wesleyfraga@hotmail.com; Telefone: 63-2111-1124.

## 2 - Objeto:

Aquisição de camisetas, folder e Squeeze para atender a 39 ações conforme descrito no termo de referência e cronograma físico financeiro, onde serão desenvolvidas ações/atividades contidas no Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS que está devidamente aprovado, para as famílias beneficiadas, no CONTRATO: Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS Santo Amaro Nº 0352.753-44/2011 - PPI-PAC-2, localizados no município de Palmas/TO.

## 3 - Origem dos Recursos:

Termo de Compromisso nº 0352753-44/2011/MCIDADES/CAIXA, que entre si fazem a União Federal, por Intermédio do Ministério das Cidades, Representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Palmas-TO.

## 4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:

## Conforme ANEXO "A" do termo de referência (ANEXO II)

5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## Conforme especificações do ANEXO I

## 6 - PREVISÃO ORCAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional programática - Nome da ação	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
16.482.0304.6036 - Realização de trabalho técnico social habitacionais	33.90.30-2300/2100	6015.00.292	20175732	16.152.50
16.482.0304.6036 - Realização de trabalho técnico social habitacionais	33.90.32 - 0400	6015.00.292	201705734	805,00
16.482.0304.6036 - Realização de trabalho técnico social habitacionais	33.90.39 - 2100	0010.00.103	20175729	2.254,50
TOTAL			R\$	19.212,00

7 - Valor total por exterso: (dezenove mil, duzentos e doze reais)

## 8 - Prazo para a Entrega/Execução:

A contratação terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados se houver interesse da Administração.

9 - Local de Entrega/Execução:









PREFEITURA PALMAS ALEGIA DE VERACONTECEN SUCOL/SEFIN
Fls
Ass

10 - Condições Gerais:
Termo de referência – ANEXO II "A"







## ANEXO II "A" - DO TERMO DE REFERÊNCIA

## PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO - PAC 2 PROJETOS PRIORITÁRIOS DE INVESTIMENTOS - PPI APOIO À URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS SANTO AMARO CONTRATO Nº 0352.753-44/2011

## TERMO DE REFERÊNCIA Aquisição de Camisetas, Folder e Squeeze

Junho/2017









## AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, FOLDER E SQUEEZE

## 1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal da Habitação de Palmas, por meio da Superintendência de Projetos Sociais/Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro, traz o Projeto de Trabalho Técnico Social referente ao CONTRATO: Nº 0352.753-44/2011 - PPI-PAC-2 - Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS Santo Amaro, a ser desenvolvido com as famílias beneficiadas com infraestrutura básica como pavimentação e drenagem das águas pluviais, equipamentos públicos (Centro Comunitário com Posto Policial, Praça com Quadra Poliesportiva) e unidades habitacionais.

O regime de execução das ações/atividades dará – se de forma mista, onde as referidas ações propostas têm como objetivo viabilizar o exercício da participação cidadã e promover a melhoria de qualidade de vida das famílias beneficiadas pelo projeto, mediante trabalho educativo que favoreça a organização da população, a educação sanitária e ambiental, a gestão comunitária e o desenvolvimento de ações que, de acordo com as necessidades das famílias, facilitem seu acesso ao trabalho e a melhoria da renda familiar.

## 2. OBJETO

Aquisição de camisetas, folder e para atender a 39 ações conforme descrito no termo de referência e cronograma físico financeiro, onde serão desenvolvidas ações/atividades contidas no Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS que está devidamente aprovado, para as famílias beneficiadas, no CONTRATO: Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS Santo Amaro Nº 0352.753-44/2011 - PPI-PAC-2, localizados no município de Palmas/TO.

#### 3. JUSTIFICATIVA

Os programas habitacionais possuem diretrizes que visam fomentar no grupo de beneficiários a participação, receptividade de informações e desenvolvimento de ações que elevem a qualidade de vida das famílias bem como a atividade socioeconômica com recursos destinados exclusivamente ao Trabalho Social.





As ações a serem desenvolvidas estão embasadas pelos três eixos (Mobilização e Organização Comunitária - MOC, Educação Sanitária e Ambiental - ESA e Geração de Trabalho e Renda – GTR, sendo responsabilidade do Poder Público, sua execução.

Assim, a Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro através da Gerência Técnica Social têm como suas atribuições supervisionar, monitorar, fiscalizar, acompanhar e assessorar o desenvolvimento das ações/atividades do Trabalho Social, detendo a coordenação das ações por profissional de seu quadro, com vistas a oferecer a população beneficiada, às intervenções necessárias e adaptadas devidamente a realidade local e as diretrizes do Programa, visando alcance dos objetivos propostos.

Diante da assinatura do convênio para a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social junto ao Ente Financeiro, serão beneficiadas famílias com atividades socioeducativas, cursos para geração de trabalho e renda com vistas à inserção dos membros familiares no mercado de trabalho com a devida qualificação técnica e o desenvolvimento de atividades voltadas para mobilização e organização comunitária e educação sanitária e ambiental.

Mediante as ações contidas no Projeto de Trabalho Técnico Social do **CONTRATO:** Nº 0352.753-44/2011, se faz necessário a aquisição dos materiais com as devidas especificações do item 4.

ITEM/PROJETO	AÇÕES / ATIVIDADES
8	Roda de Conversa com os Idosos
10	Evento Vida Saudável
19	Campanha para Arborização de Calçadas

## 8 – RODA DE CONVERSA COM OS IDOSOS

PERÍODO: MÊS 4				
ATIVIDADE: RODA DE CONVERSA COM OS IDOSOS				
Conteúdo das Atividades Objetivo	Tratar de temas variados e de interesse dos idosos, além de promover a integração dos participantes de forma que possam compartilhar suas experiências de vida valorizando a diversidade de saberes.			
Local de Realização	Grupo 1: Área Municipal entre a QI 01 e alameda 07 - (locar tenda) Grupo 2 e 3: Área próxima ao campo de futebol das moradias da comunidade CAVAN - (locar tenda)			
Duração da Atividade	2 horas			
Tema Abordado	O que é envelhecer; Estatuto do idoso; Tipos de violência contra o idoso; Cuidados com a Saúde.			





Metodologia/Técnica	A atividade será Administração Direta, onde será
Metodologia/Teemea	realizada 2 (duas) rodas de conversa sendo uma para o
	grupo 1 e outra para os grupos 2 e 3. O tema abordado
	será debatido de forma clara e objetivo, visando
	promover o envolvimento dos participantes e a troca de
	experiências, além de permitir o encontro dos distintos
	saberes formais e não-formais relacionado ao tema. A
	interação dos participantes ocorrerá por meio de
	dinâmicas, danças, alongamentos e outros. Os
	participantes terão ainda espaço para perguntas e esclarecimentos de dúvidas. A mobilização se dará em
	,
	parceria com a Secretaria Municipal de Saúde por meio dos (Agentes Comunitários de Saúde), grupo de
	lideranças, entrega de convites e visitas in loco. Será
	disponibilizado transporte para os idosos residentes nas
	APM' s. Ao final da roda de conversa será realizada
	avaliação.
Indicadores de Resultados	Números de idosos participantes da roda de conversa
mulcadores de Resultados	aptos a disseminar as informações.
Metas	Participação de 80% dos idosos convidados por grupo
Quantitativo de	Grupo 1: 30 idosos
Participantes	Grupo 2 e 3: 35 idosos
Recursos Humanos	<b>Do Proponente:</b> Secretaria Municipal da
Tited 505 Tallianos	Habitação/Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro - 01
	Estagiário, 02 Técnicos Sociais e 01 Motorista.
	<b>Do Parceiro:</b> Secretaria Municipal de
	Desenvolvimento Social – 1 Técnico, Secretaria
	Municipal de Saúde – 1 Técnico e Agentes
	Comunitários de Saúde (mobilização) e Secretaria
	Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito
	e Transporte - 01 Motorista
Recursos Materiais	Kit multimídia (caixa de som, microfone, câmera
	fotográfica digital), reprodução de formulários e
	documentos (lista de presença, formulários de
	avaliação). Kit material de consumo (canetas, papel
	A4, água mineral, saco de lixo, barbante, camisetas)
	Serviços de Terceiros/Locação (tendas, mesas,
	cadeiras). Divulgação e chamamento para a palestra por
	meio de convites.
Agente executor	Proponente: Secretaria Municipal da
	Habitação/Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro
	<b>Do Parceiro:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento
A	Social e Secretaria Municipal de Saúde
Avaliação/Instrumento	Registro fotográfico, lista de presença e
	formulário de avaliação

	DESCRIÇÃ	0		UN	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
Caneta	esferográfica	cor	azul,	CX	1	55,00	55,00

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª, etapa, 3º piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com











caixa com 50 unidades				
Papel A4, resma com 500 folhas	RESMA	1	21,00	21,00
Água Mineral 200 ml, caixa com	CX	2	35,00	70,00
48 copos				
Saco de Lixo, capacidade nominal	PC	2	8,89	17,78
100 L / 20,0 Kg, Dimensões 75				
cm x 1,05 m, contendo 5 sacos em				
cada embalagem;				
Barbante nº. 6 ou 8 natural ou	ROLO	1	8,00	8,00
colorido, 50 M				
Camiseta em malha fria,	UN	70	15,00	1.050,00
personalizada				
VALOR TOTAL 1 (R\$) R\$ 1.2				
Aluguel de Tenda 5 x 5	UN	2	350,00	700,00
Aluguel de mesas de plástico	UN	4	9,00	36,00
Aluguel de Cadeiras de Plástico	UN	65	2,00	130,00
VALOR TOTAL 2 (R\$) R\$ 866,00				
VALOR GERAL = VALOR TOTAL 1+ VALOR TOTAL 2 R\$ 2.087,78				

## 10 – EVENTO VIDA SAUDÁVEL

PERÍODO: MÊS 5			
ATIVIDADE: EVENTO VIDA SAUDÁVEL			
Conteúdo das Atividades Objetivo	Incentivar os moradores a adotarem um estilo de vida mais ativa e saudável com a prática de atividades física sistemática		
Local de Realização	Praça Pública – Academia ao ar livre		
Duração da Atividade	15 horas, sendo 5 encontros de 3 horas		
Tema Abordado	Atividade física e saúde; Prática de atividade física e a prevenção de doenças; Recomendações importantes para a prática de atividades físicas; Medição de Índice de Massa Corpórea (IMC), glicemia, aferição de pressão arterial e avaliação nutricional; Prática de exercícios físicos.		
Metodologia/Técnica	A atividade será Administração Direta, onde no 1°. Encontro será explanado sobre a importância da prática da atividade física e sua relação com a prevenção de doenças, além de incentivar os moradores a realizarem atividade física mesmo com pouco tempo disponível. Em seguida será realizado Medição de Índice de Massa Corpórea (IMC), glicemia, aferição de pressão arterial e avaliação nutricional. Será distribuído dois kits (camiseta e squeeze) por família. E por um período de 1 mês, uma vez na semana, das 19: 00 às 22:00 horas, os moradores terão o acompanhamento e orientação de um educador físico. A mobilização se dará em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde por meio dos (Agentes Comunitários de Saúde), grupo de lideranças, entrega de convites e visitas		

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2°, etapa, 3° piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmail.com











	in loco.		
Indicadores de	Números de famílias que aderir à prática de atividade física		
Resultados	sistêmica.		
Metas	Participação de 80% dos moradores na ação por grupo		
Quantitativo de	Grupo 1: 323 famílias		
Participantes	Grupo 2: 83 famílias		
Recursos Humanos	<b>Do Proponente:</b> Secretaria Municipal da Habitação/Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro - 02 Estagiários, 02 Técnicos Sociais e 01 Motorista.		
	<b>Do Parceiro:</b> Secretaria Municipal de Saúde - 03		
	Enfermeiros ou Técnicos de Enfermagem – 01		
	Nutricionista e Fundação Municipal de Esporte e Lazer –		
	01 Educador físico		
Recursos Materiais	Kit multimídia (caixa de som, microfone, câmera		
	fotográfica digital), <b>reprodução de formulários e</b>		
	<b>documentos</b> (lista de presença e formulário de avaliação),		
	Kit material de consumo (canetas, papel A4, água		
	mineral, saco de lixo, camisetas e squeeze) Serviços de		
	Terceiros/Locação (tendas, mesas, cadeiras). Divulgação		
	e chamamento para a palestra por meio de convites.		
Agente executor	<b>Proponente:</b> Secretaria Municipal da Habitação.		
	<b>Do Parceiro:</b> Secretaria Municipal de Saúde e Fundação		
	Municipal de Esporte e Lazer		
Avaliação/Instrumento	Registro fotográfico, lista de presença e formulário de		
	avaliação		

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
Caneta esferográfica cor azul, caixa com 50 unidades	CX	2	55,00	110,00
Papel A4, resma com 500 folhas	RESMA	2	21,00	42,00
Água Mineral 200 ml, caixa com 48 copos	CX	10	35,00	350,00
Saco de Lixo, capacidade nominal 100 L / 20,0 Kg, Dimensões 75 cm x 1,05 m, contendo 5 sacos em cada embalagem;	PC	10	8,89	88,90
Camiseta Malha Fria, personalizada	UN	822	13,00	10.686,00
Squeeze plástico 550 ml, personalizada	UN	812	5,72	4.644,64
VALOR TOTAL 1 (R\$)				R\$ 15.921,54
Aluguel de Tenda 10 x 10	UN	1	550,00	550,00
Aluguel de mesas de plástico	UN	8	9,00	72,00
Aluguel de Cadeiras de Plástico	UN	812	2,00	1.624,00
VALOR TOTAL 2 (R\$) VALOR GERAL = VALOR TOT	R\$ 2.246,00 R\$ 18.167,54			









SUCOL/SEFIN
FIS.\_\_\_\_

19 – CAMPANHA PARA ARBORIZAÇÃO DE CALÇADAS

19 – CAMPANHA PARA ARBORIZAÇÃO DE CALÇADAS				
PERÍODO: MÊS 1				
ATIVIDADE: CAMPANHA PARA ARBORIZAÇÃO DE CALÇADAS				
Conteúdo das Atividades	Promover campanha para arborização de calçadas como			
Objetivo	forma de melhorar o meio ambiente			
Local de Realização	Grupo 1: Área Municipal entre a QI 01 e alameda 07 - (locar			
	tenda)			
Duração da Atividade	2 horas/dia			
Tema Abordado	Meio Ambiente;			
	Benefícios que a arborização urbana pode trazer ao ambiente			
	local e à qualidade de vida dos moradores;			
	Como proceder para a escolha do local e espécie adequados			
	para se plantar em calçadas;			
	Método de plantio e manutenção da muda até sua fase			
	adulta.  Entrega de folders – Informações e Procedimentos de plantio			
	e manutenção.			
Metodologia/Técnica	A atividade será Administração Direta, onde será explanado			
Wictodologia/Techica	por meio de equipamentos áudio visual aos moradores das			
	quadras já consolidadas do grupo 1 sobre arborização urbana			
	e sua importância para a melhoria da qualidade ambiental			
	local, cuja explanação dará de forma clara, objetiva e			
	dialogada. Os participantes terão ainda espaço para			
	perguntas e esclarecimentos de dúvidas. Ao final da palestra,			
	será entregue a cada morador, folder contendo informações			
	dos procedimentos de plantio e manutenção de mudas,			
	reforçando o que foi explanado. No folder conterá os			
	telefones dos profissionais, responsáveis pelas informações e			
	para possíveis questionamentos. No dia posterior será			
	entregue, a cada morador, uma muda de espécie arbórea, que			
	possa ser plantada na referida calçada, os insumos			
	necessários inicialmente: NPK 04:14:08 e calcário,			
	condicionados em saquinhos com a porção exata para cada muda. As mudas serão de espécies arbóreas, a serem			
	definidas, pois não há como prever, nesta ocasião, as			
	espécies de mudas que estarão disponíveis no momento da			
	realização da ação, uma vez que, serão doadas pelo viveiro			
	municipal. Após a entrega, haverá uma demonstração de			
	plantio em cada uma das alamedas das referidas quadras,			
	seguindo os procedimentos constantes no folder entregue. A			
	mobilização se dará em parceria com a Secretaria Municipal			
	de Saúde por meio dos (Agentes Comunitários de Saúde),			
	Associação de Moradores do Santo Amaro, entrega de			
	convites, visitas in loco e grupo de lideranças.			
Indicadores de	Números de moradores que aderir a campanha.			
Resultados	Domining a de 200/ des mans de mars de come			
Metas	Participação de 80% dos moradores do grupo;			
	Plantio de 75% das mudas entregues			





Quantitativo de	Grupo 1: 311 famílias – área consolidada					
Participantes						
Recursos Humanos	<b>Do Proponente:</b> Secretaria Municipal da					
	Habitação/Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro - 02					
	Estagiários, 02 Técnicos Sociais e 01 Motorista e Diretoria					
	Técnica de Engenharia Habitacional - 01 Engenheiro					
	Ambiental.					
	<b>Do Parceiro:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento					
	Rural - 01 Técnico Agrícola;					
Recursos Materiais	Kit multimídia (notebook, data show, telão, caixa de som,					
	microfone, câmera fotográfica digital), reprodução de					
	formulários e documentos (lista de presença), Kit material					
	de consumo (papel A4, água mineral, saco de lixo, NPK,					
	calcário e embalagem plástica) Serviços de Terceiros e/ou					
	Locação (folder, tendas, mesas e cadeiras). Divulgação e					
	chamamento para a palestra por meio de convites. Doação de					
	mudas arbóreas pelo parceiro: Fundação Municipal de Meio					
	Ambiente					
Agente executor	<b>Proponente:</b> Secretaria Municipal da Habitação/Diretoria de					
	Projetos Sociais e Cadastro e Diretoria Técnica de					
	Engenharia Habitacional					
	<b>Do Parceiro:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento					
	Rural.					
Avaliação/Instrumento	Registro fotográfico, lista de presença					

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
Papel A4, resma com 500 folhas	RESMA	1	21,00	21,00
Água Mineral 200 ml, caixa com 48 copos	CX	7	35,00	245,00
Saco de Lixo, capacidade nominal 100 L / 20,0 Kg, Dimensões 75 cm x 1,05 m, contendo 5 sacos em cada embalagem;	PC	5	8,89	44,45
NPK, embalagem com 50kg	KG	1 94,		94,50
Calcário, embalagem com 25kg	KG	3	14,00	42,00
Embalagem Plástica 14 x 20	KG	0,6	25,00	15,00
Folder	UN	350	1,65	577,50
VALOR TOTAL 1 (R\$)				R\$ 1.039,45
Aluguel de Tenda 10 x 10	UN	1	550,00	550,00
Aluguel de mesas de plástico	UN	4	9,00	36,00
Aluguel de Cadeiras de Plástico	UN	311	2,00	622,00
VALOR TOTAL 2 (R\$)				R\$ 1.208,00
VALOR GERAL = VALOR T	TOTAL 1+ VA	LOR TOTA	L 2	R\$ 2.247,45





## 4. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## 4.1 – Aquisição de Camisetas, folder e Squeeze

N°.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
	Camisetas personalizadas, modelo	UN	822	13,00	10.686,00
	tradicional em malha fria, cor branca,				
01	silkcreen frente e costa com a				
01	logomarca da atividade. Arte inclusa.				
	Camisetas personalizadas, modelo	UN	70	15,00	1.050,00
	tradicional em malha fria, cor branca,				
	silkcreen frente e costa com a				
02	logomarca da atividade. Arte inclusa.				
	Folder em papel Couche 150g, A4		350	1,65	577,50
	(aberto), 4x4 cores, arte frente e verso,				
03	1 dobra. Arte inclusa.				
	Squeeze Plástico personalizado em cor	UN	812	5,72	4.644,64
	a definir, 550 ml, com a logomarca da				
	atividade em silk 2/0 cores. Arte				
04	inclusa.				
VAL	OR TOTAL (R\$)				R\$ 16.958,14

## **5. ORÇAMENTO**

O valor total dos materiais objeto deste Termo de Referência serão utilizados nas ações contidas no Projeto de Trabalho Técnico Social é de R\$ 16.958,14 (dezesseis mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e quatorze centavos).

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO:

- 6.1. Para os fins de habilitação técnica a ofertante do menor preço deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:
- 6.1.1. 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão, no mínimo, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente que comprovem ter a licitante fornecidos produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;
- 6.1.2 Folder ou catálogo ou desenho técnico capaz de demonstrar com detalhe os produtos ofertados, bem como suas especificações técnicas.

## 7. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA:

- 7.1. Para fins de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e promover a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, nos termos do artigo 43, IV da Lei Federal 8.666/1.993 a(s) vencedora(s) deverá apresentar amostra.
- 7.1.1. A vencedora deverá apresentar uma amostra para cada item; para produtos(s) semelhantes poderá ser envidada apenas uma amostra, desde que estes sejam diferentes apenas nas medidas ou pesos;
- 7.1.2. A licitante deverá enviar a(s) amostra(s) juntamente com seus documentos de











PREFEITURA PALMAS ALEGINA DE VER ACONFECER SUCOL/SEFIN
Fls
Ass

habilitação, ficando inabilitada a licitante que deixar de enviá-la(s);

- 7.1.3. Será verificada a qualidade do(s) produto(s) mediante testes realizados com a(s) amostra(s) apresentada(s), ficando desclassificada(s) a(s) que apresentar baixa qualidade ou que contrariar as condições do edital;
- 7.1.4. Desclassificada(s) a(s) amostra(s) será(ão) convocadas as licitantes subsequentes para contratar com a SEHAB.

## 8. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

## 8.1. Os produtos deverão ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) entregues obedecendo rigorosamente as clausulas do Edital e seus anexos e Contrato, quando houver.
- 8.2. Os produtos devem ser entregues acondicionados, sempre que possível individualmente, em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem;
- 8.3. Os produtos contendo baixa qualidade ou que descumprirem as condições acima estabelecidas neste Termo não serão aceitos.

## 9. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

Fica a Contratada obrigada a manter a qualidade mínima dos produtos exigida neste edital, sob pena das sanções legais aplicáveis, sendo ainda, lhe imputando a contratada os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SEHAB):

- 10.1. Comunicar à(s) Contratada(s) no prazo máximo de até **05** (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório o aceite ou recusa dos produtos ofertados;
- 10.2. Efetuar o pagamento da(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- 10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada:
- 10.5. Disponibilizar o local de entrega, bem como o(s) responsável (is) pelo recebimento do(s) produto(s);
- 10.6. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como do termo de Contrato, se houver.
- 10.7 Informar à Contratada que cada evento terá um tema especifico que exigirá a confecção de arte personalizada atendendo as especificações das atividades previstas pela Contratante.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Garantir a qualidade dos produtos licitados provendo o padrão de qualidade exigida;





- 11.2. Conforme o caso, substituir, reparar, corrigir, remover as suas expensas e sem ônus para a SEHAB, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem defeitos de fabricação, ou decorrentes da embalagem, armazenagem, transportes ou qualquer outro vício; a substituição, reparação, correção ou remoção deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito, por meio de expediente da Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro;
- 11.3. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, bem como do termo de Contrato, se houver;
- 11.4. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e em seus anexos, sua proposta, na "Nota de Empenho", bem como do termo de Contrato, se houver;
- 11.5. Comunicar a SEHAB, no prazo mínimo de **10 (dez) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 11.6. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado/especial dos produtos quando se fizer necessário, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 11.7. Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado e local designado no Edital, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no Edital.
- 11.8. Responsabilizar se exclusivamente por todas as despesas relativas à entrega;
- 11.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.10 Entregar a Contratante o objeto com a arte personalizada de cada tema para cada evento de atividades previstas pela Contratante.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do fiscal de contrato que obrigatoriamente deverá ser o técnico responsável pelo projeto técnico social.

#### 13. PRAZO DE ENTREGA DOS BENS/PRODUTOS

- 13.1. A entrega deverá ocorrer conforme cronograma de execução das ações e no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela SEHAB.
- 13.2. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita pela SEHAB, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital.
- 13.3. Em caso de inadimplência do vencedor serão convocados os licitantes remanescentes observando a ordem de classificação organizado na fase de lances para contratar com a SEHAB.

## 14. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/PRODUTOS:

14.1.Os materiais deverão ser entregue para o fiscal de contrato no Patrimônio Central da Prefeitura de Palmas, situado na Qd. 112 Sul, Rua SE 01, Lotes 26 e 28, CEP: 77.020-170 — Telefone (63) 2111-2776, horário comercial das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs em dias úteis, mais em horários a ser definido junto com Fiscal de Contrato, que acompanhará a conferência

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2°, etapa, 3° piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gmbil.com









PREFEITURA PALMAS ALEGRA DE VER ACONTECES SUCOL/SEFIN
Fls
Ass

dos mesmos, ligar para agendar entrega no telefone: 2111-1134 (Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro) ou 2111-1108 (Diretoria de Convênios e Programas Habitacionais).

# 15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO BENS/PRODUTOS:

- 15.1. <u>Provisoriamente</u>, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.
- a) A SEHAB terá o prazo máximo de até **05** (**cinco**) **dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento para verificar se os produtos e NF/Fatura obedecem ao edital.
- 15.2. <u>Definitivamente</u>, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação;
- a) Após o recebimento provisório a SEHAB atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital;
- b) Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no edital, a SEHAB notificará a Contratada para substituí-los no prazo de até **10** (**dez**) **dias úteis** contados da notificação, e neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a Contratada passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;
- 15.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 15.4. A carga e a descarga serão por conta do(s) fornecedor (es), sem ônus de frete para o órgão solicitante.
- 15.5. A SEHAB recusará os produtos nas seguintes hipóteses:
- 15.5.1. Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Termo de Referência ao edital de licitação, a Nota de Empenho;
- 15.5.2. Nota Fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado neste edital, seus anexos e na proposta adjudicada;
- 15.5.3. Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou improbidade para o uso, ou ainda defeitos de fabricação.

## 16. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

16.1. A adjudicação será por item.

## 17. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

17.1.A contratação terá a vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados se houver interesse da Administração.













## 18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 18.1. O pagamento será efetuado no mês posterior a retirada dos materiais, após a apresentação de notas fiscais emitidas a favor do Programa de Aceleração de Crescimento PAC 2 Projetos Prioritários de Investimentos PPI, empreendimento: Urbanização das Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS Santo Amaro, contrato Nº: 0352.753-44/2011, e liberação do recurso pelo ente financeiro.
- 18.2. O pagamento será realizado pela SEHAB mediante depósito realizado diretamente na conta corrente indicada pela contratada;
- 18.3. Não será admitida a emissão de boletos, duplicatas ou outro instrumento de cobrança em nome da SEHAB, haja vista, a Administração Pública adotar a Nota de Empenho;
- 18.4. O preço do objeto contratado é fixo e irreajustável.
- 18.5. Sugerimos a modalidade **pregão eletrônico** para andamento do Certame.

## 19. DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

São responsáveis técnicos e assinam o presente Termo os seguintes servidores:

Palmas – TO, 13 de junho de 2017.

FABIANA BARRENQUEVITCZ Diretora de Projetos Sociais e Cadastro

SABRINA KELLY VIEIRA MACHADO Superintendente de Projetos Sociais

FIRELENIO WESLEY FRAGA Secretário Municipal da Habitação





## ANEXO – "B" – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DESEMBOLSO REPROGRAMADO

	ANEAU - D -	<u>CRONOGRAMA</u>	DE ATTVIDAL	DESE DESENIDO	JLSU KEFKU	<b>JGKAMIADO</b>		
EIXOS	AÇÕES/ATIVIDADES	MARÇO DE 2017	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	VALOR TOTAL
Regu CadU Vinc 2.06)	Inclusão das famílias Beneficiadas com a Regularização Fundiária (Interesse Social) no CadUnico ( Formulário Suplementar 1- Vinculação a Programas e Serviços – item 2.06)	R\$ 0,00						R\$ 0,00
	Reunião com as Famílias para Apresentação do Diagnóstico Socioeconômico e Reprogramação do PTTS ( Difusão do Projeto que será Desenvolvido em Relação às Obras e ao Trabalho Social)		R\$ 3.438,03					R\$ 3.438,03
Mobilização e	Reunião para Instituir Grupo de Liderança nas Àreas de Intervenções		R\$ 2.797,23					R\$ 2.797,23
Organização Comunitária - MOC	Reunião com as Famílias para Apresentação sobre Cadastro Único e sua Importância		R\$ 2.797,23					R\$ 2.797,23
	Plantões Sociais			R\$ 1.378,17	R\$ 1.357,17	R\$ 1.385,67		R\$ 4.121,01
	Palestra sobre Prevenção as Drogas e violência				R\$ 2.797,23			R\$ 2.797,23
	Acompanhamento das Famílias que serão Reassentadas				R\$ 149,50	R\$ 94,50	R\$ 87,00	R\$ 331,00
	Roda de Conversa com os Idosos					R\$ 2.087,78		R\$ 2.087,78
	Realizar Visita ao Canteiro de Obras - Centro Comunitário e Posto Policial		R\$ 0,00		R\$ 0,00			R\$ 0,00



			Ass				
	Evento Vida Saudável					R\$ 18.167,54	R\$ 18.167,54
	Palestra sobre Convívio Comunitário		R\$ 4.882,54				R\$ 4.882,54
	Noite de Cinema			R\$ 14.325,01			R\$ 14.325,01
	Capacitação de Liderança e Associativismo		R\$ 6.570,30				R\$ 6.570,30
	Aquisição de Materiais Permanentes	R\$ 5.453,22					R\$ 5.453,22
	Palestra sobre Saneamento Básico e Utilização Racional de Àgua e Direitos à Tarifa Social		R\$ 2.891,13				R\$ 2.891,13
	Palestra Educativa sobre a Correta Disposição dos Resíduos Domiciliares		R\$ 2.797,23				R\$ 2.797,23
	Oficina sobre Higiene Bucal				R\$ 2.778,06		R\$ 2.778,06
Educação Sanitária e Ambiental - ESA	Palestra sobre Saúde do Homem: Prevenção do Cancêr de Próstata			R\$ 9.549,88			R\$ 9.549,88
	Campanha para Arborização de Calçadas	R\$ 2.247,45					R\$ 2.247,45
	Arborização da Praça					R\$ 1.796,23	R\$ 1.796,23
	Apoio ao Projeto de Recuperação e Conservação da APP do Córrego Cachimbo		R\$ 1.410,56				R\$ 1.410,56
Geração de Trabalho e Renda -	Workshop de Profissões		R\$ 9.596,41				R\$ 9.596,41
GTR	Curso de Culinária: Salgadeiro					R\$ 7.900,91	R\$ 7.900,91



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/201/SEFIN
EXCLUSIVO PARA ME e EPP FIS.

ASS.

			A33				
Curso de Operador de Microcomputador					X	R\$ 28.154,08	R\$ 28.154,08
Curso de Formação de Vigilante					R\$ 35.926,69		R\$ 35.926,69
Curso de Manicure e Pedicure Profissional					X	R\$ 34.379,14	R\$ 34.379,14
Curso/Oficina de Reciclagem com Garrafa Pet					R\$ 8.093,29		R\$ 8.093,29
Curso/Oficina de Reciclagem com Pneus			R\$ 8.129,41				R\$ 8.129,41
Palestra sobre Empreendedorismo						R\$ 20.299,61	R\$ 20.299,61
Avaliação de Intervenção Pós Obras e Serviços							R\$ 1.281,80
Plano de Intervenção de Trabalho Técnico Social - PITTS do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV							R\$ 225.000,00
	R\$ 0,00	R\$ 16.733,16	R\$ 37.655,75	R\$ 28.178,79	R\$ 50.365.99	R\$ 110.784,51	R\$ 470.000,00
TOTAL GERAL							

Janaína Cardoso Lira Machado **Responsável Técnico** 

Fabiana Barrenquevitcz

Diretora de Projetos Sociais e Cadastro

Sabrina Kely Vieira Machado Superintendente de Projetos Sociais Firelenio Wesley Fraga Secretário Municipal de Habitação



PREFEITURA PALMAS ALEGRADE VER ACONTECER SUCOL/SEFIN
Fls
Ass

## ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

	NICO N° /2017 033362	) MUNICÍPIO DE PALMA	AS E A EMPRESA
inscrito no CNPJ/MF <b>HABITAÇÃO DE I</b> CNPJ/MF Nº, com representado por denominado <b>CONTR</b> A na, doravante der RG nº, CPF/MF nº	sede na, RG n° ATANTE, e a Empresa ominada CONTRATADA	or forma de direito, o MUN 001-85, por meio do FUN SECRETARIA MUNICIPA — P — SSP/ _, CPF/MI _, inscrita no CNPJ/MF so A, neste ato representada, por e avençado o presente, obserte si nº 8.666/1993, mediante a	AL DE HABITAÇÃO, almas - TO, neste ato of n°, doravante ob o n°, com sede or, portador do rvadas as disposições da
CLÁUSULA PRIME	IRA – DO OBJETO		
39 ações conforme d desenvolvidas ações/a devidamente aprovado Assentamentos Precári	escrito no termo de refer tividades contidas no Projo, para as famílias benefic los das Zonas Especiais de	isição de camisetas, folder e rência e cronograma físico jeto de Trabalho Técnico S ciadas, no CONTRATO: A e Interesse Social - ZEIS Sar o de Palmas/TO, de acordo	financeiro, onde serão Social – PTTS que está poio à Urbanização de nto Amaro Nº 0352.753-
ITEM QTDE UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>X</b> 7-14-4-1			D¢
Valor total			R\$
especificações técnica constantes do Processo	s, forma de entrega e as o Administrativo 20170333	edecerá ao estipulado neste disposições dos document 362 do CONTRATANTE, e entar deste, no que não o con-	os adiante enumerados, que, independentemente
1.2.1 O Edital do Prega	ão Eletrônico nº/2017 do	O CONTRATANTE;	
1.2.2. Resultado do Pre	egão Eletrônico nº _/2017;		
1.2.3. A proposta de pr de 2017.	reços e documentos que o a	acompanham, firmada pela C	CONTRATADA em _ de
acordo com o disposto	no art. 1º e parágrafo únic	realizados por meio de proc co e art. 2º parágrafo 1º da Le e Edital e Processo Administ	ei n°. 10.520/2002, sob a

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª, etapa, 3º piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@gandi.com



1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.









PREFEITURA PALMAS ALEGRA DE VER ACONTECER SUCOL/SEFIN	
Fls	
Ass	

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 2.1. A CONTRATADA deverá atender durante toda a vigência deste Contrato as condições e prazos de execução estabelecidos no Termo de Referência Anexo II ao Edital da Licitação.
- 2.2. O objeto deverá ser concluído em 06 (seis) meses após a ordem de serviço conforme cronogramas Anexo "B" e Termo de Referência.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento dos objetos deste Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

- 4.1. A garantia deverá ser conforme assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do CONTRATADO.
- 4.2. O Contratado deverá refazer qualquer serviço defeituoso, dentro das condições da garantia, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o serviço a ser refeito.
- 4.3. Caso seja efetuado o refazimento de algum serviço devido à falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.
- 4.4. Fica a Contratada obrigada a manter a qualidade mínima dos produtos exigidos no Termo de Referência, sob pena das sanções legais aplicáveis, sendo ainda imputado a contratada os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela prestação dos mesmos em desconformidade com o instrumento convocatório e seus anexos.

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora: Classificação Orçamentária: Natureza de Despesa: Fonte de Recursos:

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.





6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE deverão observar que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela CONTRATADA, (Banco: \_, Agência: nº. \_ Conta Corrente: nº \_\_), após a apresentação de notas fiscais emitidas em favor do Programa de Aceleração de Crescimento PAC 2 Projetos Prioritários de Investimentos PPI, empreendimento: Urbanização das Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS, Santo Amaro, contrato Nº: 0352.753-44/2011, e liberação do recurso pelo ente financeiro e quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.
- 7.2. Não será admitida a emissão de boletos, duplicatas ou outro instrumento de cobrança em nome da SEHAB, haja vista, a Administração Pública adotar a Nota de Empenho.
- 7.3.Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irreajustáveis.
- 7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

- 8.1. Constituem obrigações da Contratada:
- 8.1.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, **com especial observância ao Termo de Referência do edital da Licitação oriunda deste contrato.**
- 8.1.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.
- 8.1.3. Comunicar a Secretaria Municipal de Habitação, no prazo mínimo de **10 (dez) dias corridos** que antecedem o fornecimento dos produtos, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 8.1.4. Responsabilizar se exclusivamente por todas as despesas relativas aos produtos prestados;
- 8.1.5. A contratada manterá a contratante livre de qualquer reivindicação, demandas, queixas e representações de toda natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª, etapa, 3º piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@ganbil.com











PREFEITURA PALMAS ALEGINA DE VER ACONTECER SUCOL/SEFIN
Fls
Ass

- 8.1.6. A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.7. A contratada se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, decorrentes da execução das ações em questão, objeto deste contrato, isentando a contratante de qualquer obrigação neste sentido;
- 8.1.8. Fica a empresa obrigada a fornecer os produtos de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso, e a atender as exigências contidas nos ANEXOS Termo de Referência do edital.

## 8.2. Constituem obrigações do Contratante:

- 8.2.1. Exercer a fiscalização dos produtos por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 8.2.2. Permitir acesso dos empregados da Contratada, desde que devidamente identificados, às suas dependências para execução de produtos referentes ao objeto contratado, quando necessário;
- 8.2.3. Fiscalizar as condições técnicas a contratada, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos a serem prestados;
- 8.2.4. Avaliar os documentos apresentados da realização das ações/atividades, podendo aceitá-los ou não, solicitando as devidas correções antes do encaminhamento ao ente financiador;
- 8.2.5. Suspender os produtos prestados pela contratada nos casos de não cumprimento das disposições do Contrato, erros, omissões ou vícios nas ações desenvolvidas e descumprimento das obrigações da contratada para com os usuários, que venha a prejudicar o órgão;
- 8.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora prestar fora das especificações do termo, edital e contrato;
- 8.2.7. Efetuar o pagamento dos produtos prestados nas condições e prazos estabelecidos neste contrato em decorrência deste Termo de Referência;
- 8.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 8.2.9. A SEHAB não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, sendo de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da mesma a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros;
- 8.2.10. Comunicar formal, circunstanciada e tempestivamente à contratada, qualquer anormalidade havida durante a execução do Contrato.
- 8.2.11. Designar servidor para gerir a execução do contrato;

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 9.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:
- 9.1.1 ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

Fone: 63.2111.2737 / Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª, etapa, 3º piso, Plano Diretor Sul - CEP 77023-006, Palmas - TO. E-mail: cplpalmas@ganail.com











- 9.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguinte casos:
- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.
- 9.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.
- 9.1.4. SUSPENSÃO: Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE PALMAS:
  - a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
  - b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 9.1.2 e não efetuar o pagamento;
  - d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
- 9.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.
- 9.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.
- 9.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02:
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 9.5. Quando o proponente não retirar ou não aceitar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 9.4 "b" e à penalidade do item 9.4 "e" ou 9.4 "f", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.
- 9.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 9.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.



PREFEITURA PALMAS ALEGRA DE VER ACONTECER SUCOL/SEFIN
Fls
Ass

- 9.8. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 9.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 9.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.
- 9.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO:

- 10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:
  - a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
  - b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
  - c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2017033362.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais nº203/2005 e nº34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

13.1. O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:





PREFEITURA PALMAS ALEGNA DE VER ACONTECER SUCOL/SEFIN
Fls
Ass

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

- 17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, _	de	de 2017.
CONTRATAN	TE:	

**CONTRATADO:** 

